

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5489/2023

Ementa

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana Municipal da Valorização e Promoção dos Autodefensores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga - APAE, a Ser Celebrada Anualmente na Segunda Semana do mês de Julho.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

10/04/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 217/2022 - Autoria: RICARDO PRADO

Status de Vigência

**Em vigor** 

## **LEI N° 5.489, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana Municipal da Valorização e Promoção dos Autodefensores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga - APAE, a Ser Celebrada Anualmente na Segunda Semana do mês de Julho.

(Projeto de Lei Ordinária nº 217/2022, de autoria do vereador Ricardo Prado)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 372/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal da Valorização e Promoção dos Autodefensores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de abril de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 11/04/2023 14:21

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 11/04/2023 14:21

